





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0007/2024 AO CONTRATO N°0023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N°0022/2021, TOMADA DE PREÇOS N°0001/2021, CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Termo Aditivo que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro nº 26, em Arroio Trinta-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.***.***-06 e Carteira de Identidade nº 1.***.8051, residente e domiciliado em Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa, **ASCENCE CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 17.301.930/0001-88, com sede na Rua da Consolação, 317, Sala 03, Bairro, Matinho, Xanxerê - Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **LOACIR MILTON FIN**, brasileiro, casado, proprietário, inscrito no CPF sob N° 540.***.***-20 e Carteira de Identidade nº ***.056, residente e domiciliado na cidade de Xaxim – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N°0022/ 2021, Tomada de Preços nº0001/2021, doravante denominado o processo, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com Art. 65, § 1º e Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica Aditivado o valor do contrato nº 0023/2021, pelo INPC acumulado de novembro de 2023 a outubro de 2024 no percentual de 4,600580 %, passando o valor mensal, para **R\$6.862,96 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, a partir de 1º de janeiro de 2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA –Fica aditivado o prazo do contrato N° 0023/2021, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 1º/01/ 2025 a 31/12/2025, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes e em conformidade com a Legislação pertinente.



CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Arroio Trinta – SC, 06 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

ALCIDIR FELCHILCHER

PREFEITO MUNICIPAL

CPF N°: 518.040.009-06

ASCENCE CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ N°: 17.301.930/0001-88

CONTRATADA

LOACIR MILTON FIN

TESTEMUNHAS:

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF: 789.*.***-72**

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI

CPF: 000.*.***-21**